



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 26/2020

SÚMULA: CONCEDE REGIME DE TELETRABALHO A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 21/2020, regulamenta a modalidade de serviço público sob o regime de Teletrabalho, em caráter excepcional e temporário, por decorrência das medidas administrativas necessárias para combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposições estabelecidas na resolução 12/020 e resolução 18/2020, e

**CONSIDERANDO**, que a servidora FABIANA PIRES BERTI, poderá se enquadrar na modalidade de teletrabalho, pois atende os requisitos da Resolução 21/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora FABIANA PIRES BERTI, inscrita na matrícula nº 04, lotada no Departamento de Saúde, a modalidade de teletrabalho, devendo esta cumprir o que determina a Resolução 21/2020, bem como desempenhar as seguintes atribuições:

- Participar de todas as videoconferências;
- Atender as convocações para comparecimento à unidade sempre que sua presença pessoal for necessária;
- Realizar as teleconsultas e demais atividades administrativas que se aplica as teleconsultas, descritas na Resolução 20/2020;



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



### CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

- Fazer os planos de cuidado de todas as teleconsultas e encaminhar para enfermeira responsável pelo atendimento deste paciente nos municípios;
- Treinar a equipe da atenção primária (através de videoconferências e mecanismos que permitam o armazenamento dos dados das reuniões);
- Atualizar o plano de contingência do consórcio, sempre que necessário, e buscando soluções para as demandas existentes para enfrentamento da Covid-19;
- Treinar as equipes dos núcleos descentralizados das linhas de cuidado COMSUS, seja o núcleo central (CIS), o de Nova Tebas, que esta sendo implantado.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação;

Ivaiporã, 22 de julho de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

  
ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



### CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

#### RESOLUÇÃO Nº 23/2020

SÚMULA: "EXTINGUE OS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 23 de julho do ano corrente, edita a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Extingue os cargos comissionados, constantes no anexo I, do quadro de servidores comissionados do CIS da 22ª Regional de Saúde.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 23 de julho de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 23/2020

#### CARGOS EXTINTOS

Nº Cargos	Denominação	Carga horária	Remuneração
1	Assessor jurídico	12	2.822,00
1	Assessor contábil	12	2.822,00
4	Apoio Operacional	40	980,00

Ivaiporã/PR, 23 de julho de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO Nº 24/2020

SÚMULA: "EXTINGUE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 23 de julho do ano corrente, edita a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Extingue os cargos, constantes no anexo I, do quadro de servidores efetivos do CIS da 22ª Regional de Saúde.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 23 de julho de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 24/2020

#### CARGOS EXTINTOS

Nº CARGOS	DESCRIÇÃO	NÍVEIS	HR/ SEM.
7	Atendente	04	40 Hrs
3	Aux. Laboratório	03	30 Hrs
2	Farmacêutico	08	20 Hrs
1	Fisioterapeuta	07	40 Hrs
1	Psicólogo	09	20 Hrs
1	Téc. De Laboratório	05	40 Hrs
2	Téc. Em Raios X	03	30 Hrs
2	Telefonista	02	30 Hrs
3	Vigilante	03	40 Hrs

Ivaiporã/PR, 23 de julho de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO Nº 25/2020

SÚMULA: "TORNA PÚBLICA A ATUALIZAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SERVIDORES DO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ, OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 23 de julho do ano corrente, edita a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Afim de atualizar o regimento interno e organograma da entidade, torna público o quadro de servidores comissionados da entidade e seus respectivos níveis conforme anexo I.

**Art. 2º.** Publica-se em conjunto o quadro de simbologia e de funções gratificadas, devidamente atualizados, conforme Resolução 31/2019, como anexo II.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 23 de julho de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



### CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 25/2020

Nº CARGOS	SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	CC-1	Diretor Coordenador do CIS	R\$ 6980,00
1	CC-2	Diretor técnico	R\$ 2822,00
1	CC-2	Chefe do setor de licitação, compras e patrimônio.	R\$ 2822,00
1	CC-3	Chefe Setor Serviços de Saúde	R\$ 1949,00
1	CC-3	Chefe do setor de RH	R\$ 1949,00
1	CC-3	Chefe do setor de Exames e diagnóstico	R\$ 1949,00
1	CC-3	Assistente Operacional do setor de Órtese e Prótese	R\$ 1949,00
1	CC-3	Assessor executivo/ Secretário executivo	R\$ 1447,00

#### ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 25/2020

SIMBOLOGIA	VALOR
FG-1	R\$ 203,00
FG-2	R\$ 406,00
FG-3	R\$ 217,00
FG-4	R\$ 813,00
FG-5	R\$ 1016,00
FG-6	R\$ 1220,00
FG-7	R\$ 1631,00

#### SIMBOLOGIA DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO QUANDO EXERCIDOS POR CARGOS EFETIVOS

CARGO	SIMBOLOGIA
Chefe do setor de finanças	FG-2
Chefe setor de pessoal	FG-2
Chefe setor de compras e almoxarifado	FG-2
Chefe Setor de enfermagem	FG-3
Chefe do setor de serviços de saúde	FG-6
Chefe setor de exames	FG-3
Chefe setor de órtese e prótese	FG-3
Membro de comissão de licitação	FG-1
Coordenador da Unidade de Controle interno	FG-7
Chefe de setor de agendamento	FG-4

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Ivaiporã/PR, 23 de Julho de 2020.

  
ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
**CNPJ: 02.586.019/0001-97**

RESOLUÇÃO Nº 26/2020

SÚMULA: "TORNA PÚBLICA A ATUALIZAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ, OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 23 de julho do ano corrente, edita a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Afim de atualizar o regimento interno e organograma da entidade, torna público o quadro de servidores efetivos da entidade e seus respectivos níveis conforme anexo I.

**Art. 2º.** Publica-se em conjunto o quadro de níveis, devidamente atualizados, conforme Resolução 31/2019.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 24 de julho de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



### CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 26/2020

#### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DO CIS DA 22ª R.S. DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – 2020

Nº CARGOS	DESCRIÇÃO	NÍVEIS	HR/ SEM.
4	Aux. Administrativo	04	40 Hrs
2	Assistente Social	07	20 Hrs
1	Assistente técnico	-	40 Hrs
1	Atendente	04	40 Hrs
4	Aux. de enfermagem	04	30 Hrs
2	Aux. de serviços Gerais	01	40 Hrs
2	Enfermeiro	14	40 Hrs
1	Fonoaudiólogo	09	20 Hrs
1	Médico Clínico Geral	13	20 Hrs
2	Motorista	03	40 Hrs
5	Téc. De enfermagem	05	40 Hrs
1	Advogado	12	20 Hrs
1	Contador	12	30 Hrs

#### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DO CAPS (CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSCOSSOCIAL) DO CIS DA 22ª R.S. DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – 2020

Nº VAGAS	CARGO	VALORES	HORA/SEM.
1	Aux. de enfermagem	R\$ 1349,00	40 Hrs

Cargo em vigência nos termos da Resolução 12/2017 – estabilidade provisória.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

### ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 26/2020

NÍVEIS	VALORES
01	R\$ 1223,00
02	R\$ 1311,00
03	R\$ 1311,00
04	R\$ 1311,00
05	R\$ 1411,00
06	R\$ 1447,00
07	R\$ 1787,00
08	R\$ 2231,00
09	R\$ 2351,00
10	R\$ 2633,00
11	R\$ 2822,00
12	R\$ 3008,00
13	R\$ 3156,00
14	R\$ 3224,00
15	R\$ 5465,00

Ivaiporã/PR, 23 de julho de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



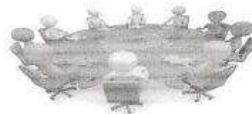
# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ 02.586.019/0001-97

### RESOLUÇÃO Nº. 27/2020

Súmula: "Altera a Resolução 15/2020, que Cria programa de parceria para criação de Centros de Atendimento Covid-19, nos termos da Portaria 1.445/2020 do Ministério da Saúde para enfrentamento do Covid-19 nos municípios consorciados que aderirem, com a inclusão de serviços de plantões e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 23 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequação de serviços aos centros de enfrentamento, e alteração da Resolução 15/2020, esta resolução tem o condão de incluir procedimento de plantões médicos aos centros, como segue:

### EDITA A SEGUINTE

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Altera a Resolução 15/2020, que cria programa de apoio aos municípios que aderirem à Portaria 1.445 do Ministério da Saúde, permitindo a contratação de plantões médicos de 12 horas para os Centros de Atendimento de Enfrentamento à Covid-19, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Fica aprovada a inclusão de procedimento para contratação dos municípios, devendo este procedimento ser incluso no chamamento público 2/2020.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 15/2020, devendo dar integral cumprimento para a contratação dos serviços aos centros de atendimento e enfrentamento criados, que são serviços complementares a atenção básica dos municípios, obedecendo todos os requisitos contidos na mesma, obrigatoriamente.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 23 de julho 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Presidente do CIS

### ANEXO I

Item	Serviço	Carga horária	Valor
01	Plantões médicos Covid-19	12 horas	R\$1.100,00



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 622

Ivaiporã, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ 02.586.019/0001-97

### RESOLUÇÃO Nº. 28/2020

Súmula: "ALTERA A RESOLUÇÃO 26/2019, E INCLUI NA TABELA DE VALORES E NO CHAMAMENTO PÚBLICO VIGENTE PROCEDIMENTO A SER PRATICADO PELO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ, E CONTRATADO PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ATRAVÉS DE CONTRATO DE PROGRAMA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Assembleia dos Prefeitos, de 23 de julho de 2020, edita a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Altera a Resolução 26/2019, incluindo especialidade médica no rol de plantões a serem contratados pelos municípios, e inclui na tabela de valores e no chamamento público a especialidade médica, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução 26/2019, autorizando a inclusão imediata na tabela de valores e Chamamento Público vigente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 23 de julho de 2020.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente do CIS  
ANEXO I

Item	Plantão	Quantidade	Valor Unitário
01	Plantão médico em Cardiologia	12 horas	R\$2.250,00